PROJETO DE LEI Nº 02/2020 de 17/02/2020 – DO LEGISLATIVO

"Denomina ruas do Loteamento Bella Vita na cidade de Constantina,."

Art. 1º - Fica denominada as ruas do Loteamento BELLA VITA, com a seguinte demnominação:

a) **Rua Glauciano Suzana:** Fica denominada Rua Glauciano Suzana o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal próximo do trevo de acesso a Rondinha e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a RS 143 e a Rua Romualdo Cezarotto, confrontando: ao LESTE, com as quadras nº 01 e 05; ao OESTE, com a área de domínio da RS 143; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de propriedade de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.
b) **Rua João Francisco Panazollo:** Fica denominada Rua João Francisco Panazollo o trecho compreendido entre a Rua Glauciano Suzana e terras rurais de propriedade de Wilson Suzana, sentido Leste-Oeste, confrontando: ao LESTE, com terras rurais de propriedade de Wilson Suzana; ao OESTE, com a Rua Glauciano Suzana; ao SUL, com as quadras nº 05, 06, 07 e 08; ao NORTE, com as quadras nº 01, 02, 03 e 04
c) **Rua Romualdo Cezarotto:** Fica denominada Rua Romualdo Cezarotto o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a Rua Glauciano Suzana e a Rua "D", confrontando: ao LESTE, com as quadras nº 02 e 06; ao OESTE, com as quadras nº 01 e 05; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.
d) **Rua Mariano Delatorre:** Fica Denominado a Rua Marinano Delatorre o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a Rua Romualdo Cezarotto e a Rua Selvino Cenci, confrontando: ao LESTE com as quadras nº 03 e 07; ao OESTE, com as quadras nº 02 e 06; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.
e) **Rua Selvino Cenci:** Fica Denominado a Rua Selvino Cenci o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a Rua Mariano Delatorre e terras rurais de Wilson Suzana, confrontando: ao LESTE com as quadras nº 04 e 08; ao OESTE, com as quadras nº 03 e 07; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2020.

Ver. Neocadio Di Domenico

JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 02/2020 - de 17.02.2020 – DO LEGISLATIVO

O Loteador do Loteamento Bella Vita apresentou alguns nomes e houve duas sugestões que foram acatadas pelos Vereadores na reunião das comissões.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2020.

Ver. Neocadio Di Domenico